

## **EDITAL Nº 004/2026 - Direção Geral da Udesc Oeste/CEO**

Abre inscrições, fixa critérios de seleção e desempate, prazos e vagas no Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC, no âmbito do Centro de Educação Superior do Oeste (UDESC Oeste / CEO).

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior do Oeste, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste/CEO, com base na Resolução nº 52/2014 CONSUNI, no EDITAL PROME INTERNACIONAL nº 01/2026 do Programa Mobilidade Estudantil da UDESC - PROME INTERNACIONAL e IN nº 01, de 07 de março de 2025, da Direção de Ensino de Graduação da UDESC Oeste/CEO, torna público o presente Edital no âmbito do Centro de Educação Superior do Oeste (CEO).

### **1. OBJETIVO**

1.1 O objeto do presente Edital é complementar informações, em conformidade com o item 6.1.2, do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 01/2026.

1.2 O Acadêmico interessado deverá se reportar ao Edital PROME INTERNACIONAL Nº 01/2026 para informações a respeito de público-alvo, valor do auxílio e documentos para inscrição. Participarão da seleção, somente os Acadêmicos que atenderem os requisitos estabelecidos no referido edital.

### **2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

2.1 A seleção será baseada na combinação de dois fatores:

- I. Desempenho acadêmico padronizado;
- II. Peso do currículo.

A combinação será obtida por meio da seguinte expressão:

Pontuação do aluno = (desempenho acadêmico padronizado \*0,6) + (nota do currículo \*0,4).

a) O cálculo do “desempenho acadêmico padronizado” será realizado com base no coeficiente do sistema SIGA ou equivalente, comparando-o com os pares do seu curso com base na seguinte expressão:

Desempenho acadêmico padronizado = (coeficiente de ranking do candidato / maior coeficiente de ranking do semestre em curso da graduação em que o candidato está matriculado) \* 100.

Por meio da expressão acima, tentar-se-á minimizar possíveis diferenças entre os

métodos de avaliação dos cursos do CEO, pois os coeficientes serão corrigidos com base no melhor coeficiente de cada curso e não entre graduações.

b) A nota do currículo de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do **Anexo I** da referida normativa, a ser utilizada pelos avaliadores, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Comissão de Ensino, pela expressão:

$$NFPT = (PBC \times 100) / PB$$

Em que:

NFPT = Nota final da prova de título;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

2.2 Quanto ao currículo, o acadêmico deverá obrigatoriamente apresentar o Curriculum Lattes atualizado, devidamente comprovado através dos certificados e comprovantes emitidos pelos órgãos competentes, ou produções desenvolvidas. Serão consideradas apenas as atividades realizadas após o ingresso do acadêmico na graduação em curso na UDESC Oeste/CEO. **Os documentos devem ser apresentados em ordem, ou seja, na sequência do Anexo I, salvos em um arquivo único em formato pdf, e encaminhados de acordo com as orientações do edital.**

O **Anexo I** é utilizado apenas pelos avaliadores, e não deve ser enviado pelo candidato junto com o currículo e documentação.

2.3 A documentação apresentada deverá incluir uma declaração assinada pelo Chefe de Departamento, conforme o **Anexo II**, que contemple o Art 5º da Resolução N° 052/2014 - CONSUNI, no qual indique que as disciplinas previstas no plano de estudos do acadêmico estão relacionadas a sua área de estudo na UDESC.

2.4 Todos os valores obtidos serão arredondados para duas casas decimais.

### 3. DOS PRAZOS

3.1 Os pedidos de apoio pelo edital PROME INTERNACIONAL 01/2026 deverão ser enviados a Direção de Ensino de Graduação via e-mail [deg.ceo@udesc.br](mailto:deg.ceo@udesc.br) até às 23h59 do dia 27/03/2026.

3.2 A classificação final dos candidatos do Centro será publicada no site da UDESC Oeste, nas opções <https://www.udesc.br/ceo/prome/editais> e <https://www.udesc.br/ceo/editais/2026> até o dia 03/04/2026.

3.3 Cabe pedido de recurso ao Diretor (a) Geral do respectivo centro, o qual deve ser apresentado dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do

resultado final (07/04/2026).

3.4 A Direção de Ensino terá até o dia 17/04/2026 para apresentar a análise do pedido de recurso e resultado final à Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UDESC – SCII.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 De acordo com o Edital PROME INTERNACIONAL nº 01/2026, o Centro de Educação Superior do Oeste conta com uma (01) vaga de auxílio internacional para o 2º semestre de 2026 para mobilidade acadêmica em Universidades conveniadas que **não** sejam de língua portuguesa.

#### **5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

5.1 Os resultados da seleção do PROME serão divulgados aos interessados pela Direção de Ensino de Graduação pelo e-mail registrado no Sistema Acadêmico da UDESC (SIGA), que deverá ser o mesmo utilizado para o envio dos pedidos de apoio.

5.2 A Direção de Ensino de Graduação será responsável por encaminhar os documentos do candidato selecionado à SCII.

5.3 Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Chapecó, 27 de fevereiro de 2026.

Professora Dr<sup>a</sup>. Edlamar Kátia Adamy  
Diretora Geral da UDESC Oeste/CEO

**ANEXO I**  
**GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

| <b>1</b>                           | <b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b><br>(da área de conhecimento do curso)    | <b>Pontos</b>    | <b>Pontuação do candidato</b> |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------|
| 1.1                                | Publicações:                                                       | Autor ou coautor |                               |
|                                    | Livro em editora internacional                                     | 30               |                               |
|                                    | Livro em editora nacional                                          | 20               |                               |
|                                    | Capítulo de livro em editora internacional                         | 15               |                               |
|                                    | Capítulo de livro em editora nacional                              | 10               |                               |
|                                    | Organização de livro nacional                                      | 10               |                               |
|                                    | Artigo publicado em periódico indexado na CAPES                    |                  |                               |
|                                    | Qualis A1                                                          | 30               |                               |
|                                    | Qualis A2                                                          | 26               |                               |
|                                    | Qualis B1                                                          | 21               |                               |
|                                    | Qualis B2                                                          | 17               |                               |
|                                    | Qualis B3                                                          | 12               |                               |
|                                    | Qualis B4                                                          | 8                |                               |
|                                    | Qualis B5                                                          | 6                |                               |
| 1.2                                | Palestras publicadas em anais de evento técnico-científico:        |                  |                               |
|                                    | Internacional                                                      | 10               |                               |
|                                    | Nacional                                                           | 8                |                               |
| 1.3                                | Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico: |                  |                               |
|                                    | Internacional                                                      | 8                |                               |
|                                    | Nacional                                                           | 5                |                               |
| 1.4                                | Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística:         |                  |                               |
|                                    | Internacional                                                      | 3                |                               |
|                                    | Nacional                                                           | 2                |                               |
|                                    | Revista/jornal                                                     | 1                |                               |
| 1.5                                | Resumo expandido publicado em anais de evento técnico-científico:  |                  |                               |
|                                    | Internacional                                                      | 5                |                               |
|                                    | Nacional                                                           | 3                |                               |
| 1.6                                | Resumo simples publicado em anais de evento técnico-científico:    |                  |                               |
|                                    | Internacional                                                      | 3                |                               |
|                                    | Nacional                                                           | 1                |                               |
| <b>TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA</b> |                                                                    |                  |                               |

| <b>2</b>                         | <b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b> (até 30 pontos)                                               | <b>PONTOS</b> | <b>Pontuação do Candidato</b> |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|
| 2.1                              | Produto ou processo tecnológico com patente obtida                                    | 20            |                               |
| 2.2                              | Criação e/ou atualização de software computacional (algoritmo, sistema computacional) | 10            |                               |
| <b>TOTAL DA PRODUÇÃO TÉCNICA</b> |                                                                                       |               |                               |

| <b>3</b>               | <b>ENSINO</b>                                         | <b>PONTOS por semestre</b> | <b>Pontuação do Candidato</b> |
|------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1                    | Bolsista de Ensino (Monitoria e/ou PRAPEG) Remunerado | 1 por hora semanal         |                               |
| 3.2                    | Bolsista de Ensino (Monitoria e/ou PRAPEG) Voluntária | 0,7 por hora semanal       |                               |
| <b>TOTAL DO ENSINO</b> |                                                       |                            |                               |

| <b>4</b>                 | <b>PESQUISA</b>                                                    | <b>PONTOS por semestre</b> | <b>Pontuação do Candidato</b> |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 4.1                      | Bolsista de pesquisa com bolsa PIBIC, PROBIC ou outros Remunerado. | 1 por hora semanal         |                               |
| 4.2                      | Participação voluntária de pesquisa voluntário                     | 0,7 por hora semanal       |                               |
| <b>TOTAL DA PESQUISA</b> |                                                                    |                            |                               |

| <b>5</b>                 | <b>EXTENSÃO</b>                 | <b>PONTOS por semestre</b>  | <b>Pontuação do Candidato</b> |
|--------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| <b>5.1</b>               | Bolsista de Extensão Remunerado | 1 por hora semanal          |                               |
| <b>5.2</b>               | Bolsista de Extensão Voluntário | 0,7 por hora semanal        |                               |
| <b>5.3</b>               | Participação no Projeto Rondon  | 15 (para cada participação) |                               |
| <b>TOTAL DA EXTENSÃO</b> |                                 |                             |                               |

| <b>6</b>            | <b>PET</b>                                                 | <b>PONTOS por semestre</b> | <b>Pontuação do Candidato</b> |
|---------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 6.1                 | Bolsista remunerado do Programa de Educação Tutorial – PET | 1 por hora semanal         |                               |
| 6.2                 | Participação como voluntário no PET                        | 0,7 por hora semanal       |                               |
| <b>TOTAL DO PET</b> |                                                            |                            |                               |

| <b>7</b> | <b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>                   | <b>PONTOS por semestre</b> | <b>Pontuação do Candidato</b> |
|----------|-----------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 7.1      | Representante discente no Colegiado do Departamento | 3                          |                               |
| 7.2      | Representante discente no CONCEO                    | 4                          |                               |
| 7.3      | Representante discente nos Conselhos Superiores     | 5                          |                               |

|                                         |                                                                                                        |   |  |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| 7.4                                     | Participação como bolsista de Apoio Discente                                                           | 5 |  |
| 7.5                                     | Participação em outras Comissões do Centro                                                             | 2 |  |
| 7.6                                     | Participação em Organizações Estudantis (Centro Acadêmico, Empresa Júnior, Ligas Acadêmicas, Atlética) | 1 |  |
| <b>TOTAL ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b> |                                                                                                        |   |  |

| <b>8</b>                            | <b>Participação ou organização de eventos técnico/científico na área</b>                             | <b>Pontos</b>        | <b>Limite</b> | <b>Pontuação do Candidato</b> |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|-------------------------------|
| 8.1                                 | Participação em eventos realizados pela UDESC                                                        | 2 por participação   | 30            |                               |
| 8.2                                 | Participação em cursos, treinamentos, simpósios, workshops, congressos, ou outros de caráter similar | 1 para cada 8 horas* | 20            |                               |
| 8.3                                 | Participação em comissões de organização de eventos                                                  | 2 por participação   | 20            |                               |
| <b>TOTAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS</b> |                                                                                                      |                      |               |                               |

\* Comprovantes com menos de 8 horas não serão pontuados.

| <b>9</b>                       | <b>OUTRAS ATIVIDADES</b>                                                                 | <b>Pontos</b>        | <b>Limite</b> | <b>Pontuação do Candidato</b> |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|-------------------------------|
| 9.1                            | Estágios curricular não obrigatório**                                                    | 1 para cada 20 horas | 100           |                               |
| 9.2                            | Curso de idiomas estrangeiros                                                            | 0,1 por hora         | 20            |                               |
|                                | Premiações (menções honrosas, olimpíadas, associações literárias, associações de classe) | 2                    | 10            |                               |
| <b>TOTAL OUTRAS ATIVIDADES</b> |                                                                                          |                      |               |                               |

\*\*OBS: Não será pontuado estágio curricular não obrigatório validado como disciplina de vivência.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **G2GG535G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EDLAMAR KATIA ADAMY** (CPF: 760.XXX.929-XX) em 28/02/2026 às 10:31:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:01 e válido até 30/03/2118 - 12:39:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDYzMDBfNjMwMI8yMDI2X0cyR0c1MzVH> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006300/2026** e o código **G2GG535G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.